



Memorando nº 100/2021 – SMJ

Amparo, 15 de outubro de 2021.

**A CONTROLADORIA GERAL
A NAIRANA SOUZA FERNANDES DA SILVA**

Em resposta ao Item 26 da Requisição 43/2021, venho por meio deste, declarar que o Município de Amparo recebeu a certidão de regularidade expedida pelo DEPRE (cópia anexa).

Atenciosamente,


ANA CAROLINA AGOSTI A. CRUZ
Secretária Municipal de Justiça



CERTIDÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos - DEPRE, Desembargador Wanderley José Federighi, no uso de suas atribuições,

Certifica, para os devidos fins de direito, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO por não apresentar mora em 25/03/2015 foi enquadrada no Regime Ordinário de Pagamento de Precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 99/17 promulgada em 14/12/2017.

A Municipalidade não apresenta dívidas pendentes de pagamento referente a exercícios anteriores perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e possui dívida inscrita no Mapa Orçamentário de 2021, que poderá ser paga até 31/12/2021.

Cabe registrar que a Municipalidade obteve parcelamento de 01 precatório inscrito no Mapa Orçamentário de 2020, nos termos do §20, do art. 100, da C.Federal/88.

Quanto à dívida com precatórios relativa aos demais E. Tribunais, por enquadrar-se no Regime Ordinário o controle é feito pelos próprios Tribunais, sendo que os depósitos devem ser efetuados diretamente nos respectivos Tribunais.

Portanto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO encontra-se em **situação de inadimplência** no que se refere ao pagamento de precatórios.

A presente certidão tem validade de **30 (trinta)** dias contados a partir da sua emissão.

São Paulo, 24 de junho de 2021.

WANDERLEY FEDERIGHI
 Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SALMO CAETANO DE OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-1Z6J-A5F7-63GK-77DD